



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**GAU05 nº 36840/2019**

Processo TC n.º 19100032-2

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Camocim de São Felix

Exercício: 2018

Relator(a): RICARDO RIOS

À IRBE,

De ordem do Conselheiro Relator, solicito esclarecimentos acerca da inclusão, ou não, das receitas oriundas da CIDE e do SNA (Simples Nacional) para efeito do cômputo da Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior (2017), tendo em vista:

a) Que a Defesa alega, quanto ao item 2.4.1 do RA , que as mesmas não foram incluídas e que tal diferença afetou o cálculo do limite de Despesa Total com Pessoal;

b) Que houve arrecadação das referidas receitas, conforme Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada de 2017 , Doc. 17 do Processo TC 18100691-1.

Respeitosamente,



Documento Assinado Digitalmente por: HELIDA BORGES DE TOLEDO MENEZES  
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5ce5580a-0a34-4a7e-81dd-b3b751306542

[Assinado digitalmente]

**Hélida Menezes**

**Assessora**